



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



REQUERIMENTO 1077 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro – MG,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no artigo 135, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer seja submetido à deliberação do Plenário o presente pedido de encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando-lhes tratamento adequado e integral no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive com acesso gratuito a medicamentos necessários, mediante prescrição médica;

Considerando a necessidade de garantir dignidade, inclusão e qualidade de vida às pessoas com TEA e às suas famílias, que dependem desse suporte;

Requeiro seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando os seguintes esclarecimentos:

1. O Executivo tem assegurado a plena efetividade e cumprimento da Lei nº 12.764/2012 no âmbito do Município de Rodeiro? Se sim, quais medidas estão sendo aplicadas nesse sentido? Se a não, porque o Executivo está descumprindo a Lei Federal?
2. O Município tem garantido à população a distribuição e disponibilidade de medicamentos e tratamentos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito da rede pública municipal de saúde, em conformidade com as prescrições médicas? Se não, por quais motivos? Há algum medicamento ou tratamento que se encontra indisponível, e se sim, há previsão de normalização no fornecimento?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa dar cumprimento à legislação federal e assegurar que as pessoas com TEA residentes neste município tenham acesso integral ao tratamento de saúde de que necessitam.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



A aprovação desta proposição pela Câmara Municipal de Rodeiro reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a inclusão social, a cidadania e a proteção das pessoas com deficiência, garantindo-lhes direitos já reconhecidos pelo ordenamento jurídico.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.



Luiz Geraldo da Silva Junior
Vereador

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade

1ª Sessão de 22/09/25



Presidente